



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência do Ministério da Saúde no Maranhão
Serviço de Logística Administrativa

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Processo nº 25014.001543/2026-63

Unidade Gestora: 250022.

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA DESPESA

1.1. Contratação emergencial de serviços de transporte para atendimento da Superintendência do Ministério da Saúde no Maranhão, pelo período de seis meses, com veículos das categorias I, II e III, dois motoristas fixos vinculados à categoria I e os demais atendimentos conforme a demanda, incluindo os deslocamentos e pernoites previstos na proposta comercial revisada.

1.2. Empresa indicada: D. E. Rebouças Ltda., CNPJ nº 03.105.598/0001-71. Valor global estimado: R\$ 715.172,04 (setecentos e quinze mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos). A proposta revisada, datada de 21 de outubro de 2026, foi apresentada em resposta ao Ofício nº 300/2026, SEI nº 0058833697.

1.3. O valor compreende R\$ 99.282,00 para a categoria I; R\$ 397.128,00 para a categoria II; R\$ 3.971,28 para a categoria III; R\$ 158.400,00 para as 550 unidades de deslocamentos e pernoites previstas na proposta; e R\$ 56.390,76 para dois motoristas fixos durante seis meses.

1.4. O item IV, relativo a veículo SUV, não integra a contratação, por ausência de necessidade dessa categoria durante o período emergencial, conforme definição da unidade demandante. Sua exclusão representa R\$ 19.856,40 em relação à referência anterior de R\$ 735.028,44. A redução decorre do escopo e não de desconto comercial.

1.5. Indicação de custeio: fonte de recursos 10020000000; programa de trabalho informado 173283; elemento de despesa 339033. A classificação e a disponibilidade orçamentárias serão certificadas pelo setor competente antes da assunção da obrigação.

2. RECONHECIMENTO PELA UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Reconheço a necessidade da despesa acima descrita e proponho a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para preservar a continuidade dos serviços diante do esgotamento do saldo contratual e do risco de interrupção do atendimento, enquanto se conclui a contratação regular do processo nº 25014.000214/2026-03.

2.2. A indicação da empresa considera sua proposta para o escopo necessário e a continuidade operacional do atendimento. A proposta mantém os preços unitários de referência adotados no processo, conforme análise da unidade demandante, sem exceder o valor estimado correspondente aos itens remanescentes. A contratação depende da comprovação de habilitação e capacidade de execução.

3. RATIFICAÇÃO E PROVIDÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ratifico a manifestação da unidade demandante quanto à necessidade da despesa, ao escopo final e ao valor global estimado de R\$ 715.172,04 para seis meses de atendimento pela empresa D. E. Rebouças Ltda., CNPJ nº 03.105.598/0001-71, e determino o prosseguimento das providências para a contratação emergencial.
- 3.2. A autorização definitiva da contratação e da despesa dependerá da comprovação da disponibilidade orçamentária, da regularidade da empresa e da conclusão da instrução exigida pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Este termo não substitui tais comprovações nem autoriza o início antecipado dos serviços.
- 3.3. A unidade responsável deverá fazer constar do contrato e do empenho o escopo final aqui definido, excluindo o item IV. A execução será precedida de empenho e formalização contratual. Os itens sob demanda serão pagos conforme os serviços efetivamente executados, medidos e aceitos, sem garantia de consumo integral dos quantitativos estimados.
- 3.4. O prazo de seis meses deverá respeitar o limite legal de um ano contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação do contrato emergencial. A transição para a contratação regular observará as condições de encerramento estabelecidas no instrumento contratual.
- 3.5. Após a autorização definitiva, deverão ser cumpridas as obrigações de divulgação do ato em sítio eletrônico oficial e de publicação do contrato no PNCP, esta em até dez dias úteis da assinatura, observado o art. 94, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e as demais divulgações legalmente aplicáveis.
- 3.6. Prossigam, concomitantemente, as providências para conclusão da contratação regular e a apuração de responsabilidade já instaurada no processo nº 25014.001544/2026-16, sem antecipação de juízo sobre responsabilidade individual.
- 3.7. O presente termo refere-se à despesa da nova contratação emergencial e não constitui reconhecimento de dívida ou autorização de pagamento por serviços anteriormente executados.

São Luís/MA, na data das assinaturas eletrônicas.

JOSÉ MARIA SOARES VIANA FILHO

Chefe do Serviço de Logística Administrativa
Pelo reconhecimento da unidade demandante

ALBERTO ALLAN RODRIGUES PATRÍCIO

Superintendente do Ministério da Saúde no Maranhão
Pela ratificação e determinação de prosseguimento



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Soares Viana Filho, Chefe do Serviço de Logística Administrativa**, em 23/10/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Allan Rodrigues Patrício, Superintendente do Ministério da Saúde no Maranhão**, em 26/10/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0058930837 e o código CRC **066E2C55**.

Referência: Processo nº 25014.001543/2026-63

SEI nº 0058930837

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/MA
Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3.000 Shopping Jaracati - Bairro Jaracati, São Luís/MA, CEP 65.076-909
Site - www.saude.gov.br